



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.319/20

DE 22 DE MAIO DE 2020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.969/19 de 22/11/2019 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 2.917/19 de 18/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$252.548,23 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$252.548,23 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

154520010.2.012 – MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo

Conta 1872 - Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA – 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 100.000,00

154520010.1.149 – CONSTR/AMPL. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações

Conta 3926 - Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA – 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 60.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.103 – MANUTENÇÃO DO CEO

3.3.90.36.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Conta 705 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 6.500,00

103010039.2.075 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS
4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 2274 - Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA – 300-0068 – Aq. Equip. Mat. Perm.
a Suplementar R\$ 66.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.133 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESPORTIVAS
3.3.90.39.02.06 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Conta 1203 - Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 100-0108 – PROJETO JUDÔ
a Suplementar R\$ 48,23

SEC. MUN. TURISMO, DESENVOLV. ECONÔMICO E TRABALHO

236950030.2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Conta 1343 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 20.000,00

A SUPLEMENTAR – R\$ 252.548,23

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

154510007.1.071 – RECAPEAMENTO E REJUVEN. ASFALTO
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações
Conta 2423 - Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA – 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 40.000,00

154520007.1.112 – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações
Conta 2423 - Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA – 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 80.000,00

154520011.1.011 – AMPL. REDE E MELHORIA SIST. ILUM. PÚBLICA
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações
Conta 356 - Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA – 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 40.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

1030120017.2.011 – TRANSF. A INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAL
3.3.70.41.02.05 – Contribuições

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Conta 791 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Anular R\$ 6.500,00

SEC. MUN. TURISMO, DESENVOLV. ECONÔMICO E TRABALHO

236950030.2.005 – FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 1510 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL

a Anular R\$ 20.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 186.500,00

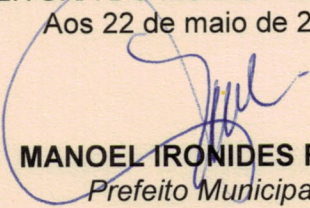
A Suplementar por *Superávit* Financeiro – R\$ 66.048,23

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

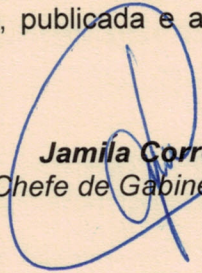
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 22 de maio de 2020


MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sábino

Chefe de Gabinete do Prefeito